



PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO - 1ª VARA DA COMARCA DE MARAVILHA/SC

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
(Extrato do artigo 886 e seguintes CPC)

LEILÃO ONLINE Nº 02/2021

1º Leilão/Praça: 25 de Fevereiro de 2021, às 14h30min (Lanço não inferior à avaliação)

2º Leilão/Praça: 04 de Março de 2021, às 14h30min (A quem mais der, desde que superior a 50% do valor da avaliação).

Local: *ON-LINE*, através do site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 370, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **Solon Bittencourt Depaoli** da 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC, venderá em Público Leilão/Praça, na modalidade *ON-LINE*, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os seguintes bens penhorados:

MÓVEIS - EQUIPAMENTOS:

AUTOS Nº 5001111-95.2019.8.24.0042 – Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: Copema Distribuidora Automotiva Ltda

Procuradores: Luiz Guilherme Damaren e Igor Eduardo Damaren

EXECUTADO: GB Restauração Automotiva Ltda

BENS:

- 01 (um) Scanner PC – SCAN 3000 USB – Sistema de diagnóstico Veicular, Versão V10.09, Marca Napro Eletrônica Industrial Ltda, fabricação 2014, usado. **Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

- 01 (um) Compressor de Ar, Marca Chiaperini Profissional TOP10, 1101, pressão 140/bs/pol² (9,4 kgf). **Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Sr. Licedio Baron, residente e domiciliado sito à Linha Taipas, s/n, Interior, município de Saudades/SC, CEP 89868-000.

ÔNUS/RECURSOS: Nada consta, ou está informado no respectivo processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

1. Da Comissão Do Leiloeiro Oficial:

A comissão importa em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro ou por meio de guia a ser expedida. E, em relação às hipóteses de suspensão, extinção, acordo consensual ou remição da execução, conforme disposto na **Portaria desta Comarca**, e instituído pela Resolução Conjunta nº 05/2003 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que é responsabilidade do Arrematante, Remitente ou Adjudicante.

Fábio Marlon Machado – Leiloeiro Público Oficial AARC nº370

Machado Leiloeiro – Avenida Euclides da Cunha, 389 – Centro – Maravilha – SC

CEP: 89874-000

49 3198-1350 | 49 9-9804-9974 | fabio@machadoleiloeiro.com.br

2. Dos Bens:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direto ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade referente a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. A Arrematação será forma de Aquisição Originária, não cabendo, portanto, alegação de evicção, haja vista a responsabilidade, bem como atribuição exclusiva dos Arrematantes, Remitentes ou Adjudicantes, a prévia verificação da situação dos bens supracitados.

Cabe aos Arrematantes, requerer em juízo ou perante órgãos públicos, o levantamento de eventuais constrições, penhoras, restrições, hipotecas e baixas de débitos existentes sobre o bem arrematado.

3. Dos Lanços On-line

Os lanços *on-line* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de circunstâncias alheias ao controle do provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

4. Da Intimação

Pelo presente Edital, ficam intimadas as partes, seus cônjuges se casados forem, bem como os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada.

Eventualmente, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de leilão, com cópia afixada no local de costume, nos termos do art. 889 do CPC.

5. Do Pagamento Da Arrematação:

Aos interessados em adquirir os bens objeto deste Edital, poderão arrematar à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Para arrematação na forma parcelada para os bens, realizar-se-á através de proposta escrita, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e o saldo em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, na forma do art. 895 do CPC.

Assinado o auto de arrematação/entrega pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considera-se perfeita, finalizada e irrevogável.



6. Assuntos Diversos

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **1ª Vara da Comarca de Maravilha – SC**, ou com o Leiloeiro Oficial Fábio Marlon Machado, pelo Telefone **(49) 3198-1350**, Celular **(49) 9.9804-9974**, E-mail: ***fabio@machadoleiloeiro.com.br*** e Home Page: ***www.machadoleiloeiro.com.br*** e/ou ***www.leiloesdajustica.com.br***.

Maravilha/SC, 27 de Janeiro de 2021.

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial - AARC nº 370